



TERMO DE APROVAÇÃO

ORIENTAÇÃO OCPC 04 APLICAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 02 ÀS ENTIDADES DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA BRASILEIRAS

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, da ORIENTAÇÃO OCPC 04 – APLICAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 02 ÀS ENTIDADES DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA BRASILEIRAS. A aplicação da Orientação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com os documentos editados pelo IASB.

A aprovação da ORIENTAÇÃO OCPC 04 - APLICAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 02 ÀS ENTIDADES DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA BRASILEIRAS pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 44ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 3 de dezembro de 2010.

O Comitê recomenda que a Orientação seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 3 de dezembro de 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS